



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 039/2017- GP.

**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (Dois) ANOS. COM BASE NO ART. 38, VI, LEI 270/2010, c/c ART. 79, Parágrafo Único da Lei 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER a LUCIANA VERUSKA DA SILVA GERMANO, Nutricionista, Matrícula 0466, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano e cinco meses, referente ao tempo restante para completar o afastamento de 02 (dois) anos, devendo ser a mesma atribuída de 02 de janeiro de 2017 até 02 de junho de 2018, para trato de interesse particular.

II – O efeito decorrente deste ato entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 040/2017- GP.

**LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART. 76, VII, da Lei 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER a FRANCIMAR BATISTA MEDEIROS, Vigilante, Matrícula 0197, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76 da Lei 292/2011.

II – O efeito decorrente deste ato entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 041/2017- GP.

**LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART. 76, VII, da Lei 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER a MARIA DE FÁTIMA CARLOTA, Professora do QPP, Matrícula 0088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76 da Lei 292/2011.

II – O efeito decorrente deste ato entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 042/2017- GP.

**LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART. 76, VII, da Lei 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER a LIDIANE GIRLAINE DA SILVA, Professora do QPP, Matrícula 0083, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76 da Lei 292/2011.

II – O efeito decorrente deste ato entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 043/2017- GP.

**LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART. 76, VII, da Lei 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER a MARIA ZILDA RITA DE MOURA, Cozinheira, Matrícula 0027, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76 da Lei 292/2011.

II – O efeito decorrente deste ato entra em vigor a partir de 01 de Março de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 01 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 044/2017- GP.

**LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART. 76, VII, da Lei 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER a MARIA DO SOCORRO GALDINO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 0168, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76, VII, da Lei 292/2011.

II – O efeito decorrente deste ato entra em vigor a partir de 01 de Março de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 01 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 049/2017- GP.**

**EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO POR APOSENTADORIA, COM BASE NO ARTIGO 31, V, DA LEI 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto 31, V, da Lei Nº 292 de 22 de Junho de 2011.

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, a pedido FRANCISCA FELIPE DA SILVA, Matrícula Nº 0017, servidora detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime estatutário, por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Serviço.

II – Este ato terá seu efeito funcional com Termo de Rescisão de Trabalho na data de 01 de março de 2017,

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Tornado o cargo vago no QPP a partir desta data.

IV – REVOGAR as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 01 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 050/2017- GP.**

**EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO POR APOSENTADORIA, COM BASE NO ARTIGO 31, V, DA LEI 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto 31, V, da Lei Nº 292 de 22 de Junho de 2011.

**R E S O L V E:**

I – EXONERAR, a pedido ALDECY BATISTA RODRIGUES, Matrícula Nº 0030, servidora detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime estatutário, por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Serviço.

II – Este ato terá seu efeito funcional com Termo de Rescisão de Trabalho na data de 01 de março de 2017,

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Tornado o cargo vago no QPP a partir desta data.

IV – REVOGAR as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 01 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 051/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M- Lei Orgânica do Município de São Rafael-RN;  
Considerando a necessidade de complementar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças;

**R E S O L V E:**

I – REMANEJAR, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0603, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, para ficar a disposição 02 (dois) dias na Delegacia de Polícia Civil e 03 dias no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 01 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 052/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M- Lei Orgânica do Município de São Rafael-RN;  
Considerando a necessidade de complementar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura;

**R E S O L V E:**

I – CEDER, o servidor PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 10 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 053/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M;

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, MARISTELA MONTEIRO MARIANO, Enfermeira, matrícula nº 1067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Coordenadora de Enfermagem do Hospital e Maternidade Dr. Antonio Ferreira Sobrinho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Março de 2017;

III – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 06 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 054/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de alterar os representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Considerando o Decreto Municipal nº 004/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os seguintes representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Andréa Soares Ferreira (Titular)**

**Magna Teixeira de Souza Trajando (Suplente)**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**Clegineide Raimunda (Titular)**

**Francisco Romualdo de Moura (Suplente)**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**Alan Joahanes Fonseca (Titular)**

**Leslie da Silva Lima (Suplente)**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

**Flanklin Múcio Galdino Galvão (Titular)**

**Luciano Tomaz de Araújo (Suplente)**

Art. 2º NOMEAR os seguintes representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes da Igreja Católica

**Maria de Lourdes Santos Bernardino (Titular)**

**Neidjane Lopes de Lima (Suplente)**

Representantes da Igreja Evangélica  
**Francisco Cardoso Lopes (Titular)**  
**João Batista da Silva (Suplente)**

Representantes dos Trabalhadores Rurais  
**João Severino de Lima.. (Titular)**  
**Raimundo Albino da Silva (Suplente)**

Representantes de Associações  
**Manoel Soares do Nascimento (Titular)**  
**Ana Maria Viana Brito (Suplente)**

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
São Rafael/RN, 23 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 055/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M- Lei Orgânica do Município de São Rafael-RN;  
Considerando a necessidade de complementar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CEDER, a servidora ADREIA SABINO DE SOUZA, Telefonista, Matrícula 0245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 10 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 056/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que dispõe na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade das nomeações para o Comitê de Coordenação e Comitê de Execução do projeto de saneamento básico;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes representantes:

**Para compor o Comitê de Coordenação:**

Diego Breno de Paula (Presidente – Defesa Civil);

Uilma Barros de Araújo (participante do curso preparatório);

Rosiclé Marinho Macedo (Secretaria de Assistência Social);

Edvan de Oliveira Dantas (Secretaria de Esporte e Cultura);

Amilton Barbosa da Fonseca Junior (Controladoria);

Railson Brito de Macedo (Agente de endemias);

Maria da Conceição dos S. Moura (Agente de saúde);

Neuma Maria da Cunha (Agente de saúde);

Alequiasandra Martins da Silva (Agente de Saúde);

Fernando Carlos de Moura (Diretor do hospital Municipal);

Leslie da Silva Lima (Secretaria de Educação);

Rosimeire Rodrigues de Assis Silva (Secretaria de Educação);

Maria Auxiliadora dos Santos (Sindicado Dos Trabalhadores Rurais);

Claudiomar da Silva Moura Soares (Colônia dos Pescadores – Z27);

Rozenilde dos Santos Araújo Barbosa (Associação de Artesanato);

Rosalba Marinho de Macedo (Vereadora);

**Para compor o Comitê de Execução:**

Franklin Múcio Galdino (Presidente – Secretaria de Obras)

Raira Poliana da Silva Oliveira (Assistência Social);

Andreia Soares Ferreira (Assistência Social);

Jainê Fonseca de Melo (Secretaria de Esporte e Cultura);

Gigliola Jales F. Pinheiro (Agente Comunitário);

Francisco Tomaz da Silva (Agente comunitário);

Lisvanaldo da Cruz Bernardino (Agente comunitário);

José Carlos de Araújo (Agente comunitário);

David Edson Palhares (Secretaria de Administração e Tributação);

Nei Fernandes da Cunha Moura (Secretaria de Educação);

Expedido da Cunha ( Secretaria de Educação);  
Alan Joohanes Fonseca Antunes (Secretaria de Educação);  
José Alexandre Junior (Engenheiro – Secretaria de Obras);  
Jackson Douglas dos Santos (Secretaria de Meio Ambiente)  
Francisco Pereira Batista (Apicultores - Secretaria de Meio Ambiente);  
Francisco Rodrigues Sobrinho (Colônia dos pescadores);  
Fábio da Costa Vale (Vereador).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3º – REVOGAR as disposições em contrário;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, em 10 de Março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- SRP**

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às 08h00min do dia 24 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, sob o nº 002/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, e/ou através de solicitação via e-mail: [cpl@saorafael.rn.gov.br](mailto:cpl@saorafael.rn.gov.br), acompanhada dos dados da empresa solicitante e de seu representante legal, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 13h00min.  
São Rafael/RN, 13 de março de 2017.

**Antônio Jean da Silva**  
Pregoeiro Oficial/PMSR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017- SRP**

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às 08h00min do dia 27 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, sob o nº 003/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, e/ou através de solicitação via e-mail: [cpl@saorafael.rn.gov.br](mailto:cpl@saorafael.rn.gov.br), acompanhada dos dados da empresa solicitante e de seu representante legal, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 13h00min.  
São Rafael/RN, 13 de março de 2017.

**Antônio Jean da Silva**  
Pregoeiro Oficial/PMSR

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**  
**PROCESSO Nº 27/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
CNPJ: 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A):** PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO-MEI  
CNPJ: 24.931.583/0001-32

**OBJETO:** Prestação de Serviços no Fornecimento de **REFEIÇÕES** prontas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos da Administração Municipal do município de São Rafael/RN,

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento Geral do Município para o exercício 2017 – Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.  
**RATIFICAÇÃO:** 03.03.2017 - RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – Prefeito Municipal

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal.  
CONTRATANTE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** pelo presente termo e para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017** de acordo com o resultado da ata constante no referido processo, em favor da licitante **AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.552.820/0001-40**, com Menor Preço Global na importância de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, destinado a Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria técnica no setor contábil, suporte e execução de serviços de contabilidade pública, nas áreas orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, pelo que se lavrou o presente termo.

**CONVOQUE-SE** a (as) empresa (s) acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços. São Rafael-RN, 08 de março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículos com motorista e combustível), de alunos da educação infantil, básica e ensino médio (nos horários matutino, vespertino e noturno) do município de São Rafael/RN  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CNPJ: 08.085.417/0001-06  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Os preços, as quantidades e as especificações das rotas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo **FORNECEDOR**, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento e conforme tabela abaixo especificada.

Fornecedor: **VANILLA LOCAÇÃO E SERVIÇOS**  
CNPJ 19.703.660/0001-67  
Endereço: RUA DEOCLECIANO DE OLIVEIRA BARROS, 2012, CENTRO – SÃO RAFAEL/RN  
Representante: IONARA PRISCILA RODRIGUES MARINHEIRO  
CPF nº 052.894.144-52

	DESCRIÇÃO	UNI D.	KM/DIA	KM/MES 22dias	VALOR R KM	VALOR MENSAL (22 dias)	VALOR GLOBAL (10 meses)
1	Conceição do Abrigo / Curral Velho - (5-7 alunos)	KM	15	330	3,025 58	998,44	9.984,40
2	Pocinho / Sede do Município - (5-7 alunos)	KM	6	132	3,16	417,12	4.171,20
3	Curral Velho, Lajea Formosa, Boa Esperança /Sede do Município (16-18 alunos)	KM	40	880	3,76	3.308,80	33.088,00
4	Mineiro / Curral Velho (14-16 alunos)	KM	12	264	3,76	992,64	9.926,40
5	Oiti, Entre Santos / Serrote da Pista (3-4 alunos)		32	704	2,96	2.083,84	20.838,40
6	Serrote da Pista, Serrote de Dentro / Sede do Município (2-4 alunos)	KM	31	682	2,96	2.018,72	20.187,20
7	Canafistola / RN 118 (2-4 alunos)	KM	12	264	2,46	649,44	6.494,40
8	Curral Grande II / Carauá da Pista (8-12 alunos) - I	KM	28	616	3,46	2.131,36	21.313,60
9	Curral Grande II / Carauá da Pista (8-12 alunos) - II	KM	28	616	3,46	2.131,36	21.313,60
10	Serrote de Dentro, Desterro, Canafistola / Serrote da Pista (15-17 alunos)	KM	30	660	3,76	2.481,60	24.816,00
11	Pocinhos / Sede do Município (2-4 alunos)	KM	30	660	2,46	1.623,60	16.236,00
12	Santa Maria / Sede do Município (2-4 alunos)	KM	22	484	2,46	1.190,64	11.906,40
13	Umburanas / Sede do Município (2-4 alunos)	KM	12	264	2,46	649,44	6.494,40
14	Prego / Sede do Município (10-12 alunos)	KM	15	330	3,46	1.141,80	11.418,00
15	Fechado / Canaã (2-4 alunos)	KM	8	176	2,46	432,96	4.329,60
16	Serra Branca / Serrote da Pista (2-4 alunos)	KM	24	528	2,46	1.298,88	12.988,80
17	Floresta, Caiçarina / Prainha (6-8 alunos)	KM	20	440	2,96	1.302,40	13.024,00
18	Bugio, Floresta, Caiçarina / Prainha (2-4 alunos)	KM	15	330	2,96	976,80	9.768,00
19	Santa Clara / Mazagão (6-8 alunos)	KM	30	660	3,46	2.283,60	22.836,00
20	Cachoeirinha / RN 118 (2-4 alunos)	KM	30	660	2,46	1.623,60	16.236,00
21	Prainha / Sede do Município (6-8 alunos)	KM	16	352	3,46	1.217,92	12.179,20
22	Carauá de Dentro / Carauá da Pista (7-9 alunos)	KM	20	440	2,96	1.302,40	13.024,00
23	Riacho de Salinas / Carauá (10-12 alunos)	KM	12	264	3,76	992,64	9.926,40
VALOR GLOBAL				1073 6		33.250,00	332.500,00

São Rafael/RN, 03 de março de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Tânia Maria de Souza**  
Sec. Mun. de Educação  
*Pelo Órgão Gerenciador*

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

**Prefeito Municipal.**  
*Pelo Contratante*

**VANILLA LOCAÇÃO E SERVIÇOS**

CNPJ 19.703.660/0001-67  
**IONARA PRISCILA RODRIGUES MARINHEIRO**  
CPF nº 052.894.144-52  
Representante Legal  
*Pela Fornecedor*

**EXTRATO DE CONTRATO nº 48/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
CNPJ: 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A):** VANILLA LOCAÇÃO E SERVIÇOS  
CNPJ: 19.703.660/0001-67

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículos com motorista e combustível), de alunos da educação infantil, básica e ensino médio (nos horários matutino, vespertino e noturno) do município de São Rafael/RN  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil, e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06de Março de 2017 a 31 de dezembro de 2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>Unidade:</b>	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 – ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	0020 – Transporte Escolar
<b>Ação:</b>	2031 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/PETERN
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte:</b>	0106100000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

<b>Unidade:</b>	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 – ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	0020 – Transporte Escolar
<b>Ação:</b>	2031 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/PETERN
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte:</b>	0102200000 – Transferências de Convênios - Educação

<b>Unidade:</b>	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 – ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	0113 – Escola de Qualidade para Todos
<b>Ação:</b>	2023 – Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte:</b>	0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%

<b>Unidade:</b>	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 – ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	0113 – Escola de Qualidade para Todos
<b>Ação:</b>	2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte:</b>	0100000000 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013; Decreto nº 3.555, de 2000; subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 São Rafael/RN, 06 de março de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

CPF. nº 019.902.364-64  
 Prefeito Municipal.  
 CONTRATANTE

**VANILLA LOCAÇÃO E SERVIÇOS**

CNPJ: 19.703.660/0001-67  
 Ionara Priscila Rodrigues Marinheiro  
 CPF. nº 052.894.144-52  
 CONTRATADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A):** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA  
 CNPJ: 10.552.820/0001-40

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria técnica no setor contábil, suporte e execução de serviços de contabilidade pública, nas áreas orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO :** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09 de Março de 2017 a 08 de março de 2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>Unidade:</b>	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Função:</b>	04 – ADMINISTRAÇÃO
<b>Sub-Função:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Programa:</b>	0141 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Ação:</b>	2007 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte:</b>	0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas Alterações Posteriores.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal.  
 CONTRATANTE

**AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA**

CNPJ. 10.552.820/0001-40  
 CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO nº 33/2017**  
**PROCESSO Nº 27/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
 CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A):** PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO-MEI  
 CNPJ: 24.931.583/0001-32

**OBJETO:** Prestação de Serviços no Fornecimento de REFEIÇÕES prontas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos da Administração Municipal do município de São Rafael/RN

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO A 03 DE MAIO DE 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

Ação: 2007 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários

Unidade: 08.031 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2038 – Funcionamento do fundo Municipal de Assistência Social  
 Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
 Fonte: 01000 – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal.  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**  
**PROCESSO Nº 18/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
 CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A):** DANILO BEZERA ARAUJO-ME

CNPJ: 19.686.025/0001-19

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e coordenação às ações do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS em atendimento as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAFAEL/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento Geral do Município para o exercício 2017 – Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RATIFICAÇÃO:** 10.01.2017 - RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – Prefeito Municipal  
São Rafael/RN, 10 de janeiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

**PROCESSO Nº 32/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A):** RUTILENO CAMILO DA SILVA ME

CNPJ: 10.665.210/0001-52

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção da iluminação pública no município de São Rafael/RN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.991,66 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: 2055 – Manutenção da Iluminação Pública do Município

Elemento de despesa: 3.3.90.39 –Outros serviços de terceiros – PJ

Fonte: 0100000000

**RATIFICAÇÃO:** 09.02.2017 - RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – Prefeito Municipal

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

**PROCESSO Nº 18/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A):** DANILO BEZERRA ARAUJO–ME

CNPJ: 19.686.025/0001-19

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e coordenação às ações do programa nacional de acesso ao mundo do trabalho – acessuas, em atendimento as necessidades do fundo municipal de assistência social de São Rafael/RN.

**VALOR DO CONTRATO GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 10 DE JANEIRO A 10 DE MARÇO DE 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade: 08.031–Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2038 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3390.39–Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 0100000000

**FUNDAMENTO LEGAL:**ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE

**DANILO BEZERRA ARAUJO–ME**

Página 6

CNPJ: 19.686.025/0001-19

CONTRATADO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017**

**PROCESSO Nº 19/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL /RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A):** FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA

CNPJ: 08.883.446/0001-13

**OBJETO:** Material Esportivo para Torneio de Bloco Carnavalesco

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$: 1.109,00 (um mil, cento e nove reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade: 09.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura

Ação: 2052 – Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades

Elemento de Despesas 3.3.90.31 – Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e outros

Fonte: 0100000000

**RATIFICAÇÃO:** 21 de fevereiro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – Prefeito Municipal

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017**

**PROCESSO Nº 24/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A):** J. B. DE FARIAS LOPES - ME

CNPJ: 02.034.611/0001-86

**OBJETO:** Aquisição de Pneus.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.986,40 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orçamento Geral do Município para o exercício 2017 – Elemento de Despesas 3.3.90.30 – Material de consumo

**RATIFICAÇÃO:** 24.02.2017 - RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – Prefeito Municipal

São Rafael/RN, 24 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES  
**VICE-PRESIDENTE:** VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO  
**1º SECRETÁRIO:** VER. WAGNER MOURA BRITO  
**2º SECRETÁRIO:** VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO  
**BIÊNIO:** 2017/2018

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO